Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

**PROJETO DE LEI n° 021/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Banco do Brasil, visando estimular a geração de emprego e renda do setor urbano empresarial na área urbana do município.

**Art. 2° -** O Acordo de que trata o artigo anterior é parte integrante desta lei.

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 31 DE MARÇO DE 2004.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

**Of. Câm. n° 027/2004** **Erechim/RS, 31 de Março de 2004**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, Projeto de Lei n° 021/2004 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº. 4614/2004).

Busca o presente projeto, estimular o crescimento e desenvolvimento de empreendimentos de micro e pequeno porte, disponibilizando linha de crédito com recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, visando o desenvolvimento local e a geração de trabalho e renda.

Tendo a Administração Pública Municipal, interesse de contribuir para o desenvolvimento desta área de crucial interesse da comunidade, e estando em condições de dar a parcela exigida no termo de cooperação, justificamos assim a assinatura do termo de adesão.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO**
**D.D. Presidente do Poder Legislativo**
**Nesta**